



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº458 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza enquadramento no Quadro Próprio do Magistério de Piraí do Sul, conforme a Lei Municipal nº 1830/2011 do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da Lei Municipal nº 1830/2011 – do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério do Município de Piraí do Sul, ficam as seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Piraí do Sul, enquadradas conforme novas nomenclaturas de cargos e salários que representam a progressão por tempo de serviço e/ou promoção por nova habilitação ou titulação:

Nome Professora	Enquadramento conforme tabela anterior	Enquadramento conforme tabela atual
Maria do Carmo Martins Ribas	B15	C15
Nilda Maria da Fonseca Passos	A13	B13

Art. 2º As integrantes do quadro próprio do magistério reenquadradas no artigo 1º, poderão impugnar seu reenquadramento através de requerimento



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

devidamente fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 10 de setembro de 2014.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal